

OS AZOREAN REFUGEE ACTS DE 1958 E 1960

M. Helena A. G. Anacleto

É importante notar que no terceiro milénio, e com o objectivo de minorar a discriminação, há certos sectores sociais que preferem a designação *excluídos socialmente* à nomenclatura *refugiados*. Não nos incluímos nesses sectores, devido à história de sucesso social que muitos imigrantes de origem açoreana alcançaram em terras americanas. E a apoiar o postulado anterior há a existência muito activa do Alto Comissariado para os Refugiados das Nações Unidas que, nem por considerações mais ou menos ditas politicamente correctas, alterou o nome da sua instituição.

A pedido dos constituintes luso-americanos, os Senadores John Pastore, de Rhode Island e John Kennedy, de Massachusetts, promoveram em conjunto uma *Congressional Bill* no Verão de 1958, que veio a tornar-se no chamado *Azorean Refugee Act*, decisão que permitiu a emissão de mil e quinhentos vistos fora da quota regular a chefes de família do Faial (incluindo os seus dependentes), para serem usados até 30 de Junho de 1960. Uma emenda em 1960 aumentou o número de vistos para dois mil, a serem usados até Junho de 1962. Devido a um desastre natural, 4811 portugueses foram para os EUA, além da quota regular de imigrantes (Pap: 1981).